



0229

FLS. 02
PROC. 582/88

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 15/88

Barueri, 26 de outubro de 1988.

Senhor Presidente:--

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrêgia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no montante e para os fins que especifica.

A realização de uma eleição, quaisquer que sejam os cargos eletivos em disputa, envolve, além das despesas normais e preparatórias, muitas outras, para as quais a Justiça Eleitoral depende, primordialmente, da colaboração do Município.

É o que sucede, por exemplo com as despesas pertinentes à preparação dos locais das eleições e da apuração, transporte de materiais, alimentação dos mesários e escrutinadores e outros de caráter imprevisível.

O Município de Barueri, invariavelmente, tem prestado sua colaboração em todas as eleições, de forma a assegurar a que transcorram elas, como de fato transcorreram, dentro dos padrões da normalidade.

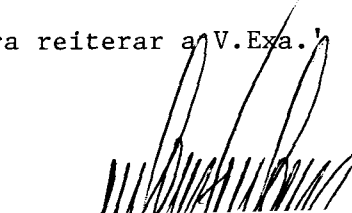
O crédito adicional especial de que trata o presente projeto de lei representa, destarte, o instrumento contábil-financeiro necessário para que o Município de Barueri possa colaborar com a Justiça Eleitoral nas despesas para a realização das eleições gerais de **15 de novembro** vindouro, inclusive com a subsequente apuração.

A presente propositura, considerando a sua fianlidade, é do mais alto interesse público, porquanto assegurará a que as próximas eleições, pelo menos no aspecto administrativo e funcional, sejam realizadas dentro dos parâmetros de normalidade desejados.

Diante dos argumentos acima expostos, solicito se dê a medida o tratamento de urgência apreciando-a e deliberando-a com a maior brevidade possível.

Valho-me do ensejo, para reiterar a V.Exa. e seus Nobre Pares os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,





0230

FLS. 03
ENC. 522/88

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR.

WAGIH SALLES NEMER

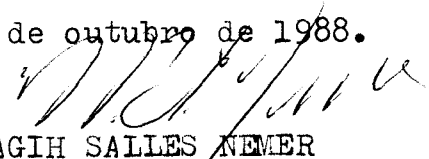
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARUERI

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo n.º	681
Livro	01 fls. 114
Entrada em	27.10.88

A SECRETARIA:

Extraír xerocópias da presente Mensagem, do Projeto de Lei apensado, bem como, do Expediente encaminhado pelo Juízo Eleitoral - desta Comarca e, encaminhá-las aos Senhores Vereadores.

Em, 27 de outubro de 1988.


WAGIH SALLES NEMER

Presidente